



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.653 DE 13 DE JULHO DE 2022

*“Dispõe sobre a denominação do
**CONJUNTO HABITACIONAL ZORAIDE
GONÇALVES DE OLIVEIRA**, e dá outras
providências”*

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **CONJUNTO HABITACIONAL ZORAIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, o futuro empreendimento habitacional que será edificado no Bairro Jardim das Acácias, São João Batista do Glória/MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a necessária identificação do referido conjunto habitacional, com os seguintes dizeres **“CONJUNTO HABITACIONAL ZORAIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA”**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 13 de julho de 2022.


CELSON HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal

